



CONTRATO Nº 74/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL. QUE DE UM LADO COMO CONTRATADO ESTA O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE – MG. E DE OUTRO LADO COMO LICITANTE ESTA A EMPRESA CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES COMO SEGUE:-----

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE /MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede na Rua Trinta, nº. 296, Bairro: Medalha Milagrosa em Campina Verde – MG., representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Rua Trinta e Dois nº. 1017, Bairro: Centro, Campina Verde/MG., doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 - **CONTRATADO: CIRÚRGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Brasil, nº 249, Vila Santa Isabel, no Município de Uchoua/SP, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.245/0001-70, neste ato regularmente representado por seu representante legal, o senhor Gimenez Mateus Valencia, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.142.978-07, portador do RG nº 8.352.711-4 SSP/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

2.1 - O presente Termo de Contrato referente ao PROCESSO Nº 0009926/2021, DISPENSA Nº 10/2021, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3– CLÁSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1– Este Termo de Contrato tem como objeto Aquisição de material de higiene e limpeza para diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial, tudo conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Solicitação Un. Marca	Qtde	Valor Unitário	Total
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019763 FR	129	10,240	1.320,96
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019754 FR	6	10,240	61,44
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019778 FR	150	10,240	1.536,00
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019750 FR	6	10,240	61,44
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019746 FR	6	10,240	61,44
00300402422	ÁLCOOL GEL - 5 LITROS	0019763 GL	69	61,040	4.211,76
00300402422	ÁLCOOL GEL - 5 LITROS	0019754 GL	3	61,040	183,12
00300402422	ÁLCOOL GEL - 5 LITROS	0019778 GL	15	61,040	915,60
00300402422	ÁLCOOL GEL - 5 LITROS	0019746 GL	30	61,040	1.831,20
05000167874	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO DE 01 LITRO.	0019763 FR	195	6,720	1.310,40



PREFEITURA DE GESTÃO 2021 - 2024
CAMPINA VERDE
— CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO —

05000167874	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO DE 1 LITRO.	0019754 FR	60	6,720	403,20
05000167874	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% FRASCO 1 LITRO.	0019778 FR	345	6,720	2.318,40
05000167877	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	0019763 UN	12	12,720	152,64
05000167877	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	0019754 UN	3	12,720	38,16
05000167877	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	0019778 UN	15	12,720	190,80
05000167877	COADOR DE CAFÉ PANO GRANDE	0019746 UN	3	12,720	38,16
00300101218	DESINFETANTE BACTERIDA - 2 LITROS	0019763 FR	138	21,650	2.987,70
00300101218	DESINFETANTE BACTERIDA - 2 LITROS	0019778 FR	138	21,650	2.987,70
00300101218	DESINFETANTE BACTERIDA - 2 LITROS	0019750 FR	6	21,650	129,90
00300101218	DESINFETANTE BACTERIDA - 2 LITROS	0019746 FR	15	21,650	324,75
00300402415	DESINFETANTE BACTERIDA - 2 LITROS	0019754 FR	15	21,650	324,75
00300402416	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA, NEUTRO FRASCO COM 500 ML	0019750 FR	6	1,680	10,08
00300402416	DETERGENTE LIQUIDO COM GLICERINA, NEUTRO FRASCO 500 ML	0019746 FR	15	1,680	25,20
00300402417	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, NEUTRO - 500 ML	0019763 FR	171	1,680	287,28
00300402417	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, NEUTRO - 500 ML	0019754 FR	15	1,680	25,20
00300402417	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, NEUTRO - 500 ML	0019778 FR	237	1,680	398,16
00300402434	ESPONJA LÃ DE AÇO	0019763 UN	24	2,380	57,12
00300402434	ESPONJA LÃ DE AÇO	0019778 UN	55	2,380	130,90
00300101217	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE	0019763 UN	36	2,880	103,68
00300101217	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE	0019754 UN	12	2,880	34,56
00300101217	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE	0019778 UN	69	2,880	198,72
00300101217	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE	0019746 UN	3	2,880	8,64
00300402418	FLANELA LIMPEZA	0019763 UN	36	1,600	57,60
00300402418	FLANELA LIMPEZA	0019754 UN	12	1,600	19,20
00300402418	FLANELA LIMPEZA	0019778 UN	63	1,600	100,80
00300402418	FLANELA LIMPEZA	0019746 UN	9	1,600	14,40
00300402419	LUVA MUCAMBO TAMAMHO M. (PAR)	0019763 UN	45	14,880	669,60
00300402419	LUVA MUCAMBO PARES DE LUVA GRANDE.	0019754 UN	12	14,880	178,56
00300402419	LUVA MUCAMBO TAMANHA M (PAR).	0019778 UN	78	14,880	1.160,64
05000161641	MANGUEIRA 02 MANGUEIRAS DE JARDIM COM 50 METROS CADA.	0019763 MT	2	396,000	792,00
05000166475	MULTIUSO LIMPEZA PROFUNDA FRASCO COM 500 ML.	0019763 FR	48	5,410	259,68
05000166475	MULTIUSO LIMPEZA PROFUNDA FRASCO 500 ML	0019754 FR	12	5,410	64,92
05000166475	MULTIUSO LIMPEZA PROFUNDA	0019778 FR	87	5,410	470,67
05000166475	MULTIUSO LIMPEZA PROFUNDA FRASCO 500 ML	0019746 FR	1	5,410	5,41
00300402431	PANO DE CHÃO	0019763 UN	5	4,000	20,00
00300402431	PANO DE CHÃO	0019778 UN	9	4,000	36,00
00300402420	PANO DE PRATO	0019763 UN	3	6,400	19,20
00300402420	PANO DE PRATO	0019778 UN	24	6,400	153,60
00300402421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - CADA UNIDADE 30 M PACOTE COM 04 UNIDADES.	0019763 PC	165	4,610	760,65
00300402421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - CADA UNIDADE 30 M PACOTE COM 4 UNIDADES.	0019754 PC	48	4,610	221,28
05000167875	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	0019763 FR	129	10,240	1.320,96
00300402421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - CADA UNIDADE 30 M PACOTE COM 04 UNIDADES.	0019778 PC	390	4,610	1.797,90
00300402421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - CADA UNIDADE 30 M PACOTE 04 UNIDADES.	0019746 PC	15	4,610	69,15
00300402421	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - CADA UNIDADE 30 M	0019750 PC	24	4,610	110,64
05000161111	SABAO EM BARRA	0019763 UN	30	7,200	216,00
05000161111	SABAO EM BARRA	0019754 UN	15	7,200	108,00
05000161111	SABAO EM BARRA	0019778 UN	75	7,200	540,00
00300402361	SABAO EM PO 1KG SACHÊ.	0019763 KG	42	5,090	213,78
00300402361	SABAO EM PO 1KG SACHÊ	0019754 KG	9	5,090	45,81
00300402361	SABAO EM PO 1KG SACHÊ.	0019778 KG	92	5,090	468,28
00300402361	SABAO EM PO 1KG SACHÊ.	0019750 KG	2	5,090	10,18
00300402361	SABAO EM PO 1KG SACHÊ	0019746 KG	3	5,090	15,27
05000167876	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	0019763 GL	24	28,320	679,68
05000167876	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	0019754 GL	3	28,320	84,96



05000167876	SABONETE LÍQUIDO - GALÃO 5 LITROS	0019746 GL	3	28,320	84,96
05000166467	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO COM 5 LITROS	0019778 GL	27	28,320	764,64
00300402428	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	96	39,520	3.793,92
00300402428	SACO DE LIXO 100 LITROS - PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	48	39,520	1.896,96
00300402425	SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	36	57,970	2.086,92
00300402425	SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019754 PC	9	57,970	521,73
00300402425	SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	30	57,970	1.739,10
00300402425	SACO DE LIXO 100 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019746 PC	15	57,970	869,55
00300402423	SACO DE LIXO 15 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	15	45,730	685,95
00300402423	SACO DE LIXO 15 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019754 PC	1	45,730	45,73
00300402423	SACO DE LIXO 15 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	30	45,730	1.371,90
00300402426	SACO DE LIXO 30 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	105	20,880	2.192,40
00300402426	SACO DE LIXO 30 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019754 PC	6	20,880	125,28
00300402426	SACO DE LIXO 30 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	24	20,880	501,12
00300402426	SACO DE LIXO 30 LITROS BRANCO PACOTE 100 UNIDADES.	0019746 PC	3	20,880	62,64
00300402424	SACO DE LIXO 50 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	39	19,430	757,77
00300402424	SACO DE LIXO 50 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019754 PC	9	19,430	174,87
00300402424	SACO DE LIXO 50 LITROS BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	70	19,430	1.360,10
00300402427	SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019763 PC	108	25,860	2.792,88
00300402427	SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019754 PC	6	25,860	155,16
00300402427	SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019778 PC	106	25,860	2.741,16
00300402427	SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO PACOTE COM 100 UNIDADES.	0019750 PC	40	25,860	1.034,40
00300402427	SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO	0019746 PC	3	25,860	77,58
05000167879	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO SEM CABO 40 CM	0019763 UN	12	24,780	297,36
05000167879	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO SEM CABO 40 CM	0019778 UN	15	24,780	371,70
05000167879	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO SEM CABO 40 CM	0019754 UN	3	24,780	74,34
05000167879	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO SEM CABO 40 CM	0019746 UN	3	24,780	74,34
05000167878	VASSOURA SEM CABO DE CERDAS NYLON MACIA	0019763 UN	12	20,800	249,60
05000167878	VASSOURA SEM CABO DE CERDAS NYLON MACIA	0019778 UN	15	20,800	312,00
05000167878	VASSOURA SEM CABO DE CERDAS NYLON MACIA	0019754 UN	3	20,800	62,40
05000167878	VASSOURA SEM CABO DE CERDAS NYLON MACIA	0019746 UN	3	20,800	62,40

4- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 - DA CONTRATADA:

4.1.1 - Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições, independente ou não de sua Transcrição;

4.1.2 - Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da empresa vencedora.



4.2 - DO CONTRATANTE:

4.2.1- Efetuar os Pagamentos na forma e prazo;

4.2.2 - Proceder à conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O contrato vigorará por 90 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação em vigor, por meio de termo aditivo.

6- CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE ENTREGA

6.1 OS Itens deveram ser entregue de acordo com a solicitação da secretaria de Saúde e a Emissão da Autorização do Fornecimento no prazo máximo de 05 dias; podendo o licitante perder o direito ao item caso haja atraso no prazo de entrega.

7- CLÁUSULA SETEMA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O preço da presente contratação é de R\$ 59.373,78 (cinquenta e nove mil trezentos e setenta e três Reais e setenta e oito centavos).

7.2 - O Pagamento será efetuado sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campina Verde, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

8- CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

9- CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte; Ficha 451 Fonte 102.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde /MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Campina Verde – MG., 15 de Fevereiro de 2021.



MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE - MG

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Contratante



CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO

DE MEDICAMENTO – EIRELI

Gimenez Mateus Valencia

Representante


Contratado

Testemunhas:



CPF: 113.548.926-64

CPF: 113.548.926-64



CPF: 113.548.926-64

CPF: 113.548.926-64